CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 5470/2008

Ementa

APROVA O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA PARA O EXERCÍCIO DE 2009.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
16/12/2008		

Status de Vigência

Em vigor

Histórico de Alterações

Data da Norma	Norma Relacionada	Efeito da Norma Relacionada
05/01/2009	Lei Complementar nº 6/2009	Norma correlata
05/01/2009	Lei Complementar nº 6/2009	Norma correlata
04/03/2009	Lei Ordinária nº 5497/2009	Alterada pela
04/03/2009	Lei Ordinária nº 5499/2009	Alterada pela
10/03/2009	Lei Ordinária nº 5507/2009	Alterada pela
10/03/2009	Lei Ordinária nº 5508/2009	Alterada pela
10/03/2009	Lei Ordinária nº 5509/2009	Alterada pela
16/04/2009	Lei Ordinária nº 5538/2009	Alterada pela
28/04/2009	Lei Ordinária nº 5548/2009	Alterada pela
30/06/2009	Lei Ordinária nº 5609/2009	Alterada pela
22/10/2009	Lei Ordinária nº 5654/2009	Norma correlata
04/11/2009	Lei Ordinária nº 5662/2009	Alterada pela

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº 212/08
P.L. Nº 200/08
Publ.: 19/12/08

LEI Nº 5.470 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008.

"Aprova o Orçamento do Município de Indaiatuba para o exercício de 2009."

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indaiatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aprovado o orçamento do Município de Indaiatuba para o Exercício de 2009, que prevê a receita e fixa a despesa em R$ 459.642.000,00 (Quatrocentos e cinqüenta e nove milhões, seiscentos e quarenta e dois mil reais).

Art. 2º – A receita de conformidade com os anexos a esta Lei, obedece as seguintes classificações econômicas:

RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária	R$	83.538.000,00	
Receita Contribuições	R$	14.405.000,00	
Receita Patrimonial	R$	39.350.500,00	
Receita Serviços	R$	44.481.300,00	
Transf. Correntes	R$	223.453.000,00	
Outras Receitas Correntes	R$	20.213.200,00	**R$ 425.441.000,00**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			
Receita Tributária	R$	423.000,00	
Receita Contribuições	R$	20.802.000,00	
Receita Serviços	R$	810.000,00	
Receitas Diversas	R$	170.000,00	**R$ 22.205.000,00**

RECEITAS DE CAPITAL			
Operações de Crédito	R$	26.322.000,00	
Alienação de Bens	R$	82.000,00	
Transf. de Capital	R$	16.000.000,00	**R$ 42.404.000,00**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			
Alienação de Bens Imóveis	R$	1.800.000,00	**R$ 1.800.000,00**

DEDUÇÕES RECEITAS PARA FORMAÇÃO FUNDEB	**(R$ 32.208.000,00)**
TOTAL DA RECEITA	**R$ 459.642.000,00**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 3º – A despesa é fixada em conformidade com os anexos desta Lei, observando as demonstrações pôr órgãos e as classificações seguintes econômicas:

POR ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
Câmara Municipal	**R$**	**6.940.000,00**
Câmara Municipal	R$	6.940.000,00
Prefeitura Municipal	**R$**	**298.039.000,00**
Gabinete do Prefeito	R$	2.793.000,00
Coordenação Institucional	R$	1.123.000,00
Secretaria Geral do Município	R$	153.000,00
Imprensa e Comunicação	R$	2.000.000,00
Controladoria Geral do Município	R$	274.000,00
Corregedoria Municipal	R$	184.000,00
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	R$	9.374.000,00
Secretaria Municipal de Assistência e do Bem Estar Social	R$	7.942.000,00
Secretaria Municipal da Cultura	R$	2.500.000,00
Secretaria Municipal do Desenvolvimento	R$	1.782.000,00
Secretaria Municipal de Educação	R$	88.576.000,00
Secretaria Municipal de Engenharia	R$	2.302.000,00
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	R$	6.000.000,00
Secretaria Municipal da Fazenda	R$	4.294.000,00
Secretaria Municipal de Governo	R$	730.000,00
Secretaria Municipal da Habitação	R$	1.401.000,00
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos	R$	2.229.000,00
Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas	R$	38.759.000,00
Secretaria Municipal de Orçamento e Gestão	R$	723.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	R$	64.513.000,00
Secretaria Municipal de Defesa e Cidadania	R$	15.845.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente	R$	18.806.000,00
Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável	R$	782.000,00
Encargos Gerais da Prefeitura Municipal	R$	24.954.000,00
SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto	**R$**	**68.650.000,00**
SEPREV – Serviço Municipal de Previdência Social	**R$**	**74.870.000,00**
FIEC – Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura	**R$**	**10.322.000,00**
Fundação Pró-Memória de Indaiatuba	**R$**	**821.000,00**
TOTAL DAS DESPESAS POR ÓRGÃOS	**R$**	**459.642.000,00**

POR CATEGORIA ECONÔMICA		
DESPESAS CORRENTES		
Pessoal e Encargos Sociais	R$	133.108.000,00
Juros e Encargos Financeiros	R$	4.500.000,00
Outras Despesas Correntes	R$	156.916.000,00
TOTAL	**R$**	**294.524.000,00**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Pessoal e Encargos Sociais	R$	25.001.000,00
Outras Despesas Correntes	R$	2.049.000,00
TOTAL	**R$**	**27.050.000,00**
DESPESAS DE CAPITAL		
Investimentos	R$	85.887.000,00
Amortização da Dívida	R$	3.870.000,00
TOTAL	**R$**	**89.757.000,00**
DESPESAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Inversões Financeiras	R$	1.800.000,00
TOTAL	**R$**	**1.800.000,00**
TOTAL DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA	**R$**	**413.131.000,00**
RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
Reserva de Contigência - Prefeitura	**R$**	**3.000.000,00**
Reserva de Contigência - SAAE	**R$**	**215.000,00**
Reserva de Contigência – RPPS- SEPREV	**R$**	**43.296.000,00**
TOTAL		**46.511.000,00**
TOTAL ORÇAMENTO DA DESPESA	**R$**	**459.642.000,00**

Art. 4º – O valor total da despesa por Função dos órgãos da administração direta e indireta do município é:

FUNÇÃO	DESPESA (R$)	TOTAL (R$)
01 - Legislativa		6.900.000,00
04 - Administração		37.321.000,00
06 - Segurança Pública		13.307.000,00
08 - Assistência Social		8.560.000,00
09 - Previdência Social		18.860.000,00
10 - Saúde		77.855.000,00
12 - Educação		98.808.000,00
13 - Cultura		3.323.000,00
15 - Urbanismo		58.143.000,00
16 - Habitação		1.401.000,00
17 - Saneamento		56.800.000,00
18 - Gestão Ambiental		415.000,00
20- Agricultura		1.000,00
22- Indústria		1.507.000,00
23 - Comércio e Serviços		272.000,00
27 - Desporto e Lazer		5.998.000,00
28 - Encargos Especiais		23.660.000,00
99 - Reserva de Contingência		46.511.000,00
		459.642.000,00

Art. 5º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de trinta pôr cento

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

(30%), do total da despesa fixada, observando o disposto no art. 7º, inciso I, e art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único – A autorização de que trata este artigo inclui a transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou entre os órgãos e ou entidades da Administração Direta e Indireta, desde que sejam administrativamente justificados quanto a suas necessidade e demonstrados o benefício e a vantagem oriundos dessa modificação, na forma do art. 167, inciso VI da Constituição Federal.

Art. 6º – Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, acordo, ajuste ou congênere conforme sua legislação para custeio de despesas de competência de outros entes da Federação.

Art. 7º – Esta lei vigorará de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2009.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 16 de dezembro de 2008.

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 16 de dezembro de 2008.
Sergio Henrique Dias, Secretário.